



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENACAO GERAL DE RISCO AGROPECUARIO

PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1 - Unidade Descentralizadora: Secretaria de Política Agrícola – SPA

1.2 - Nome da autoridade competente: Guilherme Campos Júnior

1.3 - Número do CPF: 048.890.978 - 30

1.4 - Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 753, de 08 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2024

1.5 - UG SIAFI

1.5.1 - Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG: 420012 - Gestão 0001 – Secretaria de Política Agrícola - SPA.

1.5.2 - Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG: 420012 - Gestão 0001 – Secretaria de Política Agrícola - SPA.

Observações:

1. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1 - Unidade: Embrapa Agricultura Digital

2.2 - Nome da autoridade competente: (Chefe-Geral): Stanley Robson de Medeiros Oliveira

2.2.1 -Número do CPF: 504.584.854-20

2.3 - Nome da autoridade competente: (Chefe-Adjunto de Administração): Luciana Guilherme Sacomani Zenerato

2.3.1 - número do cpf: 217.641.058-00

2.4 - Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

2.4.1 - Ato de Delegação de Competência do Chefe Geral: Ato de Delegação de Competência do Chefe-Geral: Deliberação nº 28/2021, de 26 de outubro de 2021, publicada no DOU de 01 de novembro de 2021, associada à Portaria de designação de Chefe-Geral nº 62 de 17 de janeiro de 2022, publicada no BCA 03/2022.

2.4.2 - Ato de Delegação de Competência do Chefe de Administração: Ato de Delegação de Competência do Chefe Adjunto de Administração: Deliberação 28.2021-DEGI nº 21, publicadas no BCA 050/2021 de 01 de novembro de 2021, associada à Portaria de designação de Chefe-Adjunto de Administração nº 61 de 17 de janeiro de 2022, publicada no BCA nº 03/2022.

2.5 - UG SIAFI

2.5.1 - Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 135027 - Gestão13203

2.5.2 - Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG responsável pela execução do objeto: UG 135027 - Gestão 13

Obs

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG

3. OBJETO

Formalizar a transferência de recursos financeiros do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) de estudos de avaliação de impactos e de desenvolvimento de sistema de informações para o Zoneamento Agrícola de Riscos climáticos (Zarc).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Este termo de execução descentralizada visa promover avanço na implementação computacional do sistema Zarc Níveis de Manejo e também o desenvolvimento de indicadores de avaliação de impactos econômicos, sociais e ambientais de avanços do Zarc no Brasil.

A primeira meta trata da concepção de uma plataforma no Ministério da Agricultura e Pecuária que assegure o uso e troca eficientes de informações entre Map implementado do Zarc Níveis de Manejo. A Embrapa está implantando um sistema de informações locais para o ZarcNM, com troca de informações sobre as áreas participantes do programa. O sistema inclui armazenamento dos dados de cada área e disponibilização dessas informações de forma segura, transparente e a diferentes atores do sistema, incluindo o Ministério da Agricultura e Pecuária, produtores, cooperativas, instituições de financiamento e seguradoras. Além das informações na Embrapa, o próprio Ministério necessitará de uma plataforma específica em seu domínio, e neste TED são estabelecidas metas para a concepção com a Embrapa que seriam feitas pelas ações:

1. Especificação de demandas e definição de requisitos em conjunto com a área de tecnologia da informação no Ministério da Agricultura e Pecuária. O design e a navegabilidade devem ser definidos nesta ação, bem como a demanda de integração com o sistema da Embrapa.
2. Definição de arquitetura do sistema e das interfaces de integração com outros sistemas e bancos de dados.
3. Prototipação de sistema de informações para operação do ZarcNM no MAPA em plataforma Figma.

A segunda meta trata da execução de estudo de avaliação de impactos e avanço desta metodologia para apoio ao planejamento e acompanhamento do Programa Zarc. realiza estudos de avaliações de riscos, pesquisas em agrometeorologia e uma série de ações de gestão para as 44 culturas agrícolas do Zarc. No esforço de soluções, a Embrapa desenvolveu metodologias e realiza estudos de avaliação de impactos de adoção de suas soluções no Programa Zarc, o que despertou interesse: produção de indicadores econômicos, sociais e ambientais de avaliação de impactos do programa como um todo, além dos impactos das tecnologias da Embrapa produção sistemática dos indicadores e seu aprimoramento metodológico, com criação de bases de dados específica para as avaliações. Essa meta deve ser realizada

4. Realização de estudos de avaliação de impactos do Zarc, como os publicados no Balanço Social da Embrapa, extrapolando para as ações do Ministério, além realizadas na Embrapa.
5. Regionalizar os impactos econômicos, sociais e ambientais da adoção do Zarc e ampliar o número de culturas agrícolas com impactos avaliados.
6. Aprimoramento de metodologias para medir a adoção do Zarc e seus impactos, assegurando a atualização contínua das ferramentas. Entre as ferramentas rotinas e uma base de dados que armazenem informações relacionadas aos resultados do programa, facilitando o monitoramento e análise de dados ao longo do tempo. Um esforço para inovação das avaliações de impactos com modelos de equilíbrio geral computável será envidado para avanço metodológico.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O aprimoramento do Programa Zarc é parte da evolução da gestão de riscos agrícolas no Brasil, sendo essencial que informações, metodologias e sistemas computacionais em desenvolvimento contínuo. A integração do sistema de informações desenvolvido na Embrapa com a operacionalização das ações do MAPA passa por desenvolvimento com assimilação de dados, armazenamento, processamento e gestão, e todas as informações em nível de talhões podem ter impacto potencial significativo em tecnologias e de práticas mitigadoras de riscos climáticos.

A melhoria dos contratos apoiados com recursos públicos passa por uma escolha criteriosa de quais informações devem ser melhoradas continuamente no Zarc, e a realização de avaliações de impactos são fundamentais para definir estratégias e comprovar a importância dos gastos realizados nos contratos de PROAGRO e no PSR. Neste sentido, os resultados da segunda meta deste termo é fundamental.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Fundação de apoio (7%);
2. Embrapa Agricultura Digital (2%); e
3. NIT Embrapa (1%).
4. Total da D.O.A.: 10%.

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado em casos de contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública, mediante justificativa da unidade de aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes a percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | INÍCIO |
|---------|---|----------------------|------------|----------------|----------------|---------|
| META 1 | Definição de sistema para ZarcNM no MAPA | | | | | 12/2017 |
| PRODUTO | Requisitos de sistema, protótipo e sua arquitetura documentados | Protótipo de sistema | 1 | R\$ 133.377,74 | R\$ 133.377,74 | 12/2017 |
| META 2 | Avaliação de impactos | | | | | 12/2017 |
| PRODUTO | Relatório de impactos do ZARC | Documento | 1 | R\$ 192.333,84 | R\$ 192.333,84 | 12/2017 |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O crédito orçamentário será repassado em uma única parcela, logo após a assinatura deste instrumento.

| MÊS/ANO | VALOR |
|------------------|--|
| Dezembro de 2024 | R\$ 350.226,00 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e seis reais parcela). |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | VALOR PREVISTO |
|--|----------------|
| 335039 - Transferência a Instituições Privadas e Fundações sem Fins Lucrativos - Pessoa Jurídica | 325.711,58 |
| 335039 - Transferência a Instituições Privadas e Fundações sem Fins Lucrativos - Pessoa Jurídica | 24.514,42 |

11.1 - Programa: 1144 – Agropecuária Sustentável

11.2 - Ação Orçamentária: 20ZU - Redução de Riscos na Atividade Agropecuária

11.3 - Plano Orçamentário: PO 0003 – Fiscalização das Operações de Seguro Rural Subvencionados

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

STANLEY ROBSON DE MEDEIROS OLIVEIRA

Chefe-Geral da Embrapa Agricultura Digital

(assinado eletronicamente)

LUCIANA GUILHERME SACOMANI ZENERATO

Chefe Adjunto de Administração em exercício da Embrapa Agricultura Digital

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola do MAPA

Observações:

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e d TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, d previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

* Documento pré-aprovado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN, pela sessão realizada em 27.08.2020 da Câmara Nacional de Convênios e Inst Congêneres-CNCIC da Consultoria-Geral da União, e pelo Consultor-Geral da União, em 15.12.2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMPOS JUNIOR, Secretário de Política Agrícola**, em 05/12/2024, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stanley Robson de Medeiros Oliveira, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Guilherme Sacomani Zenerato, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39277990** e o código CRC **3C0F6DDD**.